

RESOLUÇÃO/FUNDAÇÃO VIVA/CONSELHO DELIBERATIVO/Nº 252/2022

Brasília, 29 de setembro de 2022.

Aprova proposta de Acordo Coletivo de Trabalho 2022/2024, da Fundação Viva de Previdência.

O Conselho Deliberativo da Fundação Viva de Previdência em sua 41.^a Reunião Ordinária, realizada nos dias 27 e 28 de setembro de 2022, no uso de suas atribuições previstas no artigo 24 do Estatuto da Viva Previdência, aprovado pela Portaria PREVIC Nº 981/2019, publicada no D.O.U em 19 de novembro de 2019, com fundamento nos artigos 10, inciso X e 20, § 8º, do Regimento Interno do Conselho Deliberativo,

CONSIDERANDO:

- Considerando disposto no artigo 24, inciso I, alínea g, do Estatuto da Fundação Viva de Previdência;
- Que a Fundação Viva de Previdência possui ACT que trata das condições de trabalho aplicáveis, no âmbito da Fundação, sendo celebrado com a entidade sindical laboral, qual seja, o Sindicato dos Empregados em Empresas de Seguros Privados e Capitalização, de Agentes Autônomos de Seguros Privados e de Crédito e em Empresas de Previdência Privada no Distrito Federal;
- Que o atual ACT entre a Fundação e a entidade sindical possui vigência de dois anos (2020/2022) para as cláusulas sociais e um ano para as cláusulas econômicas, devendo ser renegociadas a cada término de vigência, sendo a data-base em 1º de outubro;
- Que em outubro de 2022 se faz necessária a revisão das cláusulas econômicas e sociais do ACT devido ao término da vigência, com posterior apresentação da proposta à entidade sindical e aos empregados para aprovação;
- O teor da Nota Técnica Nº 96 e seus anexos; e
- O debate mantido e a deliberação do pleno sobre a matéria.

RESOLVE:

1. Aprovar a proposta de Acordo Coletivo de Trabalho nos seguintes termos:
 - a) manutenção das cláusulas sociais;
 - b) recomposição salarial com base no INPC;
 - c) manutenção dos valores do auxílio creche e natalidade;
 - d) reajuste do auxílio alimentação em 8,5%;
 - e) reajuste no teto do plano de saúde, no valor de R\$100,00 (cem reais); e
 - f) concessão do auxílio Home Office no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).
2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.



VALMIR BRAZ DE SOUZA
Presidente do Conselho Deliberativo